Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.344 Data 30/9/2013

Projeto de Lei nº 36/2013

Autor Vereador Carlos Rogério Barbosa

Assunto

Torna obrigatória a divulgação de mensagem visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em locais que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 30 / 09 / 2013

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 32/2013

Lei Nº 2.518 de 09 / 10 / 2013

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Pompeia, 30 de setembro de 2013.

Projeto de Lei nº 36/2013

Senhores Vereadores,

Estamos apresentando o anexo Projeto de Lei que *torna obrigatória a divulgação de mensagem visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes* no âmbito do Município, em locais que especifica.

Embora no Brasil a exploração sexual de menores e a pedofilia são criminalizadas, nosso país ainda é o maior consumidor de pornografia infantil mundial, o que estimula a exploração sexual de nossas crianças.

Por esta razão, é necessário tornar cada vez mais efetivo o combate a este crime, sendo necessários esclarecimentos contundentes e eficazes em nossa sociedade sobre esta prática, recebendo e repassando denúncias sobre esta violência.

Entre outras iniciativas a informação e a conscientização tornam-se importantes ferramentas de combate a este tipo de crime.

Nossas crianças correm o risco real e imediato de serem assediadas via Internet, na rua, indo para a escola, no caminho do lazer e até mesmo dentro da própria casa por parte daqueles que deveriam protegê-las.

Diante do exposto e da gravidade do tema, entendemos ser compromisso de todos divulgar a criminalização do ato e dar ampla divulgação aos canais de denúncia, para que as vítimas ou aqueles que têm informação do problema possam fazer suas denúncias e receber ajuda.

Por isso, peço apoio aos meus ilustres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Carlos Rogério Barbosa

Vereador - PSB

Às Comissões competentes.
Pompéia, 30 / 09 / 2013

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº _____/2013

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DE MENSAGEM VISANDO O COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM LOCAIS QUE ESPECIFICA .

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica obrigatória, no âmbito do município de Pompeia, a afixação de mensagem visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, nas dependências dos prédios da administração pública municipal direta e indireta, nos veículos do transporte coletivo municipal e nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;

III – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas;

IV – postos de combustíveis;

V – supermercados e similares;

VI – agências bancárias e outras instituições financeiras.

§ 1º A mensagem expressará: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES, DENUNCIE JÁ: DISQUE 100, e poderá estar inscrita em cartazes, placas ou adesivos, que deverão estar fixados em local de fácil visualização ao público.

§ 2º O Poder Executivo poderá fornecer aos estabelecimentos o material de que trata o parágrafo 1º.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 36/2013

Autor: Vereador Carlos Rogério Barbosa

Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DE MENSAGEM VISANDO O COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM LOCAIS QUE ESPECIFICA.

Ao analisarmos o presente Projeto de Lei constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos totalmente favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2013.

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIERI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento